



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DE ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2023.**

Data: 28/08/2023

Horário: 16h 06min

Local: Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 3º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad, as Excelentíssimas Conselheiras Dra. Cleonice Andriago Vieira e Dra. Elba Christine Amarante de Moraes. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Egrégio Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária – realizada em 24JUL2023.

Deliberação: Dispensada a leitura, a Ata foi aprovada, à unanimidade, pelo E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

2. Atos da Procuradoria-Geral de Justiça:

2.1. SEI nº 0007408/2023-55

Assunto: Interrupção de férias de membro.

Membro: Dra. Cleonice Andriago Vieira

Portaria nº 0710964 – PGJ, d 22 de agosto de 2023.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público referendou a Portaria nº 188 – PGJ, de 22 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

3. Procedimento de apreciação da idoneidade e capacidade de candidato aprovado para vaga de estágio extracurricular de Nível Superior de Diversas Áreas do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1. SEI nº 0007742/2023-17

Origem: Centro de Estudo e aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Assunto: Análise da documentação de 01 (uma) candidata aprovada no I Processo Seletivo para preenchimento de vagas do estágio extracurricular de Nível Superior de Diversas Áreas do Ministério Público do Estado de Roraima, destinado a atender o CEAF.

Candidata: KARINE DA COSTA BORGES - 42ª Colocada. – SEI nº 0006933/2023-53

Deliberação: o E. Conselho Superior aprovou, por unanimidade, a idoneidade e capacidade da candidata, indicando o seu nome para designação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Procedimentos Extrajudiciais:

4.1. Comunicações de arquivamento de procedimentos administrativos, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e comunicações de prorrogações de procedimentos extrajudiciais, conforme art. 14, da resolução CPJ nº 004/2016:

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – ProDIE.

4.1.1. Procedimento Administrativo nº 042/2021/Pro-DIE/MPRR (SIMP nº 000074-135/2021)
SEI nº 8454/2023-71

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.2. Procedimento Administrativo nº 047/2022/Pro-DIE/MPRR (SIMP nº 000329-135/2022)
SEI Nº 8455/2023-16

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.3. Procedimento Administrativo nº 001/2023/Pro-DIE/MPRR (SIMP nº 000262-135/2023)
SEI Nº 8466/2023-04

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.4. Inquérito Civil nº 019/2015/Pro-DIE/MPRR (SIMP nº 000010-135/2021)
SEI Nº 8968/2023-27

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

Promotoria de Justiça de Caracaráí.

4.1.5. Procedimento Administrativo nº 001088-020/2022/PJCCI
SEI nº 7888/2023-54

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.6. Procedimento Administrativo nº 000143-020/2023/PJCCI
SEI nº 7888/2023-54

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.7. Procedimento Administrativo nº 000712-020/2022/PJCCI
SEI nº 8299/2023-93

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.8. Procedimento Administrativo nº 000728-020/2022/PJCCI
SEI nº 8299/2023-93

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.9. Procedimento Administrativo nº 001061-020/2022/PJCCI
SEI nº 8299/2023-93

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.10. Procedimento Administrativo nº 000151-020/2023/PJCCI
SEI nº 8299/2023-93

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça de Pacaraima.

4.1.11. Procedimento Administrativo nº 021/2020/PJPAC (SIMP Nº 000039-045/2020)

SEI nº 8784/2023-67

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.12. Procedimento Administrativo nº 013/2020/PJPAC (SIMP Nº 000033-045/2020)

SEI nº 8813/2023-91

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.13. Procedimento Administrativo nº 017/2020/PJPAC (SIMP Nº 000114-045/2020)

SEI nº 8806/2023-99

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.14. Procedimento Administrativo nº 009/2020/PJPAC (SIMP Nº 000073-045/2020)

SEI nº 8815/2023-80

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.15. Procedimento Administrativo nº 007/2020/PJPAC (SIMP Nº 000084-045/2020)

SEI nº 8817/2023-79

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.16. Procedimento Administrativo nº 016/2020/PJPAC (SIMP Nº 000113-045/2020)

SEI nº 8820/2023-92

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.17. Procedimento Administrativo nº 018/2021/PJPAC (SIMP Nº 000654-045/2021)

SEI nº 0008869/2023-45

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.18. Procedimento Administrativo nº 025/2021/PJPAC (SIMP Nº 001264-045/2021)

SEI nº 0008929/2023-20

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

4.1.19. Inquérito Civil nº 009/2020/PJPAC (SIMP Nº 000108-045/2020)

SEI nº 0008159/2023-15

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.

Promotoria de Justiça de Rorainópolis.

4.1.20. Procedimento Administrativo nº 009/2022/PJROR (SIMP Nº 001347-047/2022)

SEI nº 0013418/2022-49

Deliberação: ciente o Egrégio Conselho Superior do Ministério do Estado de Roraima.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais:

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Cleonice Andriago Vieira:

4.2.1. Inquérito Civil nº 003/2020 (SIMP Nº 000092-045/2020)

Objeto: Apurar possível prática de improbidade Administrativa em razão da utilização de bens públicos para fins particulares cometido por Anilson Lúcio Boniares.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PACARAIMA – APURAÇÃO DE POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI – POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS PARTICULARES – INVESTIGAÇÃO QUE NÃO DETECTOU AS IRREGULARIDADES APONTADAS NA DENÚNCIA – FALTA DE PROVAS QUE COMPROVEM DOLO ESPECÍFICO – ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.429/1992 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DENOTEM A NECESSIDADE DE JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.

4.2.2. Inquérito Civil nº 000022-047/2020

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na estrutura física do prédio da Creche Municipal Marlene Alves.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIO PÚBLICO – CRECHE MUNICIPAL MARLENE ALVES – ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS SANEADORAS – LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS – INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO E FOTOS COMPROVANDO TER SANADO AS IRREGULARIDADES – DESNECESSIDADE DE PROSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.

4.2.3. Inquérito Civil nº 010/2019 (SIMP Nº 000117-020/2020)

Objeto: Apurar possível incompatibilidade entre o exercício de cargo público estadual e a gestão de eireli, bem como o amplo objeto empresarial, sendo que este último pode indicar eventuais fraudes ao procedimento licitatório.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ – INCOMPATIBILIDADE ENTRE O EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO ESTADUAL E A GESTÃO DE EMPRESA/EIRELI – PEDIDO DE EXONERAÇÃO – IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA SUPERADA – EMPRESA QUE ANTERIORMENTE PARTICIPOU DE LICITAÇÃO – CONTRATOS COM O MUNICÍPIO – POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – FALTA DE PROVAS QUE COMPROVEM O DOLO ESPECÍFICO – ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.429/1992 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021 – MANIFESTA INTENÇÃO LESIVA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO COMPROVADA – POSSÍVEL ILÍCITO CRIMINAL POR FALSIDADE – ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS PARA INVESTIGAÇÃO – DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CARACARAÍ – AUSÊNCIA DE MOTIVOS PARA O



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROSSEGUIMENTO DO FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023.

4.2.4. Inquérito Civil nº 000387-020/2021

Objeto: Apurar possível acúmulo indevido de cargos por parte de professores da rede estadual de ensino.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ – POSSÍVEL ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS – COORDENADOR ACADÊMICO DA UERR E PROFESSOR DE ESCOLA ESTADUAL – INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS NÃO DEMONSTRADA – POSSIBILIDADE LEGAL DE ACÚMULO DOS CARGOS – POSTERIOR EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR – DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.5. Inquérito Civil nº 001/2019-A (SIMP Nº 000456-090/2021)

Objeto: Apurar o ressarcimento aos cofres públicos do Estado de Roraima em face da Tomada de Contas Especial no Convênio nº 019/2011 do Município de Bonfim, que condenou o ex-prefeito ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

4.2.6. Inquérito Civil nº 002/2022 (SIMP Nº 000050-132/2021)

Objeto: Apurar a falta de profissionais médicos nos quadros funcionais do Hospital da Criança Santo Antônio, administrativo pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ESTABELECIMENTO HOSPITALAR ADMINISTRADO PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR – DEMORA NOS ATENDIMENTOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADES EM RAZÃO DA INSUFICIÊNCIA DE MÉDICOS NO QUADRO FUNCIONAL VINCULADO AO ESTABELECIMENTO – INSUFICIÊNCIA DOS LEITOS DE UTI PARA ATENDER O INCREMENTO DE DEMANDA DECORRENTE DO AUMENTO SAZONAL DE CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE SE FEZ NECESSÁRIA DIANTE DA RECALCITRÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR EM ATENDER AO TEOR DE NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL PROMOVENTE - PERDA DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Em sede de inquérito civil, diante da perda de objeto do procedimento por força da celebração de TAC cujo acompanhamento se dá em procedimento de acompanhamento, nos termos de previsão normativa deste Parquet, faz-se mister a homologação da promoção de arquivamento, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à **unanimidade**, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.7. Inquérito Civil nº 023/2022 (SIMP Nº 000193-011/2021)

Objeto: Apurar possível violação ao princípio da publicidade, previsto no caput do art. 37 da CF, bem como suposto desrespeito aos princípios da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, consagrados no art. 3º, caput, e em seu parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, ocorridos na Concorrência Pública nº 001/2021 (Processo nº 13104.000239/2021.04), objetivando, se comprovados, embasar o oferecimento de ação civil pública para resguardar sua observância;

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

4.2.8. Procedimento Preparatório nº 001/2023 (SIMP Nº 000161-011/2022)

Objeto: Apurar possível ilegalidade no Processo Licitatório n.º 00000.0.005216/2022 (Pregão Eletrônico n.º 213/2022) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, tendo em vista restrição na competitividade, em decorrência de interpretação das cláusulas editalícias em dissonância com a proposta da própria Administração Pública e das normas aplicáveis à espécie quanto à suposta exigência de produtos e serviços da marca LEGO".

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine Amarante de Moraes:

4.2.9. Procedimento Preparatório nº 046/2022/PJDPP-2ºTIT (SIMP Nº 000221-011/2021)

Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa por médicos, em decorrência de suposto acúmulo irregular de cargos e descumprimento da jornada de trabalho.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DENÚNCIA ANÔNIMA - POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA POR MÉDICOS, EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTO ACÚMULO DE CARGOS E DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO – DILIGÊNCIAS PROCEDIDAS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO – SESAU E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS – IRREGULARIDADES SANADAS – CERTIFICADA A INEXISTÊNCIA DE ACÚMULO DE CARGOS DE FORMA IRREGULAR – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.10. Inquérito Civil nº 002/2019/PJ Caracarái (SIMP Nº 000073-020/2020)

Objeto: Precariedade da Escola Municipal Prof. José Fernandes, em Caracarái.

RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

4.2.11. Inquérito Civil nº 012/2019/PJ Rorainópolis (SIMP Nº 001446-047/2021)

Objeto: Apurar possíveis irregularidades quanto à falta de Plano Diretor no Município de Rorainópolis.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FALTA DE PLANO DIRETOR NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – PROJETO DE LEI APRESENTADO E APROVADO PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL - SANCIONADA A LEI MUNICIPAL Nº 458/2022, QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - IRREGULARIDADES SANADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.12. Inquérito Civil nº 269/2021/PJ Caracarái (SIMP Nº 000269-020/2021)

Objeto: Denúncia anônima de acumulação indevida de cargos públicos em Caracarái
RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

4.2.13. Inquérito Civil nº 001/2018/PJ Pacaraima (SIMP Nº 000066-045/2020)

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no processo licitatório e na execução de contrato administrativo pertinente.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO E NA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PERTINENTE. DILIGÊNCIAS DE LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA INVESTIGADA FRUSTRADAS - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A VIABILIZAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.14. Notícia de Fato nº 413/2020/PJ Caracarái (SIMP Nº 000413-020/2021)

Objeto: Apurar omissão de atendimento ao público, prestados por policiais civis da Delegacia de Caracarái/RR.

Ementa: EMENTA – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – ATUAÇÃO MINISTERIAL QUE ORIGINOU A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NA CORREGPOL – EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FISCALIZAR A TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITOS POLICIAIS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual n.º 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.15. R.D nº 004/2022-CGMP (SIMP Nº 000002-003/2023)

Objeto: Recurso – Reclamante Jhullie Beatriz Santana Costa
RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA

4.2.16. TAC nº 003/2023/PJ Consumidor (SIMP Nº 000008-134/2023)

Objeto: Fiscalização de medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres no Condomínio Edifício Normandia, Conjunto Residencial Monte Roraima, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.425, de 30/03/2017.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (003/2023) – ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DESASTRES NO EDIFÍCIO NORMANDIA – CONDOMÍNIO MONTE RORAIMA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.425/2017. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.17. TAC nº 006/2023/PJ Defesa Cidadania Cons. e Exec. Penas (SIMP Nº 000056-134/2023)

Objeto: Apurar irregularidade, supostamente cometida por *Clariany Felício Santana*, consistente no exercício ilegal de fisioterapia, conforme informação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região – CREFITO 12.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (006/2023) – EXERCÍCIO ILEGAL DE FISIOTERAPIA SUPOSTAMENTE COMETIDO POR PESSOA NÃO HABILITADA PELO PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO - TERMO DE AJUSTE ENTRE AS PARTES E EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.18. TAC nº 003/2023/PJ Pro-DIE (SIMP Nº 000011-135/2021)

Objeto: Falta de estrutura no Centro de Apoio Pedagógico para atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAP-DV.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (003/2023) – FALTA DE ESTRUTURA NO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL – CAP-DV. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa:

4.2.19. Inquérito Civil nº 000055-020/2020

Objeto: Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticado pelo servidor municipal Renan Almeida Ribeiro.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.20. Procedimento Preparatório nº 035/2022/PJDPP/2ºTIT (SIMP Nº 000023-011/2021)

Objeto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa, supostamente perpetrada por Aline Karla Lira de Oliveira, devido às irregularidades no repasse de recursos oriundos da receita própria do Estado de Roraima.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.21. Inquérito Civil nº 001438-047/2021

Objeto: Apurar possíveis crimes e improbidades cometidas durante o pleito eleitoral do ano de 2018

RETIRADO DE PAUTA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.22. Inquérito Civil nº 001566-047/2021

Objeto: Apurar possível irregularidade ocorrida no processo licitatório na Secretaria Municipal de Educação.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.23. Inquérito Civil nº 000046-045/2020

Objeto: Apurar possível desvio de medicamentos no Hospital Estadual Délio de Oliveira Tupinambá

RETIRADO DE PAUTA

4.2.24. Notícia de Fato nº 000020-004/2023

Objeto: Recurso contra decisão de arquivamento

RETIRADO DE PAUTA

4.2.25. Procedimento Preparatório nº 000298-132/2022

Objeto: Apurar irregularidades nas refeições fornecidas pela empresa "Meio Dia Refeições" no HGR.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.26. Inquérito Civil nº 001730-047/2021

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no encaminhamento de informações sobre gastos do FUNDEB aos conselhos fiscalizadores

RETIRADO DE PAUTA

4.2.27. Inquérito Civil nº 000006-134/2023

Objeto: Verificar a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima quanto a fiscalização de medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres no Condomínio Edifício Caracará, Conjunto Residencial Monte Roraima, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.425, de 30/03/2017.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.28. Inquérito Civil nº 003/2021/PJPAC (SIMP Nº 000115-045/2020)

Objeto: Apurar possível faturamento nos processos licitatórios n. 003, 012 e 021/2020, todos da Prefeitura de Uiramutã/RR, sendo que a empresa vencedora NATAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI atua em inúmeros ramos de atividades.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.29. Inquérito Civil nº 000109-135/2020

Objeto: Apurar precariedades na estrutura do prédio da Casa do Estudante.

RETIRADO DE PAUTA

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica:

4.2.30. Inquérito Civil nº 004/2019/PJ São Luiz (SIMP Nº 000235-060/2020)

Objeto: Apurar irregularidades no processo licitatório que utiliza recursos do Convênio Emergência nº 660331/2010, firmado entre Prefeitura de São João da Baliza-RR e Governo Federal.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO CONVÊNIO EMERGENCIAL Nº 660331/2010 ENTRE A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA E A UNIÃO – TRAMITAÇÃO LONGA DE INVESTIGAÇÃO SEM FATO CERTO E DEFINIDO – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO –PRESCRIÇÃO DAS PENALIDADES POR ATO DE IMPROBIDADE – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.31. Inquérito Civil nº 054/2019/PROSAUDE (SIMP Nº 000067-132/2021)

Objeto: Verificar possível precariedade no atendimento do Pronto Socorro Cosme e Silva.

RETIRADO DE PAUTA

4.2.32. Procedimento Preparatório nº 006/2021/PJDPP (SIMP Nº 000015-126/2021)

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Vista em decorrência da ausência de atualização do sítio eletrônico em tempo real.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CMBV – NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 003/2021/PDPP/MPPR – REGULARIZAÇÃO DO PORTAL COM BASE NA RECOMENDAÇÃO – QUESTÕES SANADAS – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.33. Procedimento Preparatório nº 012/2020/PROSAUDE (SIMP Nº 000031-132/2021)

Objeto: Reclamação enviada via ouvidoria através do SEI nº 19.26.1000000.0006616/2020-94, sobre possível falta de Insulina Lantus para dispensação na CGAF.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA FALTA DE INSULINA LANTUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE – PACIENTE G. B. E. – TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA EM PROCESSO JUDICIAL – CONFIRMAÇÃO EM SENTENÇA DEFINITIVA – OBRIGANDO O ESTADO DE RORAIMA A FORNECER O FÁRMACO – DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO JUDICIAL E EXPEDIÇÃO DE ÁLVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO EM FAVOR DO PACIENTE – REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.34. Procedimento Preparatório nº 013/2020/PJ Caracarái (SIMP Nº 000052-020/2020)

Objeto: Realizar levantamento dos planos de atendimento socioeducativo no município de Caracarái.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR A SITUAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO ENTE MUNICIPAL – COMPROVADO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO NOS TERMOS DO SINASE – DESNECESSIDADE DE CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO – POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES NO SURGIMENTO DE NOVOS FATOS – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.35. Procedimento Preparatório nº 035/2019/PJ Caracarái (SIMP Nº 000062-020/2020)

Objeto: Apurar supostos pagamentos irregulares de horas extras a servidores públicos municipais.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI – COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS HORAS EXTRAS PELA FICHA FINANCEIRA, FOLHA DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL E CONVOCAÇÃO JUSTIFICADA PARA JORNADA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO – NÃO COMPROVAÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS – POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES NO SURGIMENTO DE NOVOS FATOS – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

4.2.36. Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2019/PJ Caracarái (SIMP Nº 000037-020/2020)

Objeto: Apurar suposta prática dos crimes capitulados nos arts. 350, 353 e 354 do Código Eleitoral, em tese praticado por Antônio Eduardo Filho (Odilon).

RETIRADO DE PAUTA

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público